

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: IDS INSTITUTO DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, IDS INSTITUTO DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA., CPF/CNPJ nº 01.611259/0001-31, Av. Juscelino K de Oliveira, 1001 – Sorocaba SP, neste ato representado por Dr Nelson Bitencourt do Nascimento, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 00815475870, , a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 35 ( TRINTA E CINCO CESTAS BASICAS).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

6/16

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA:

  
\_\_\_\_\_  
DOADOR:

Testemunhas

1. Renata Oliveira

RG: 29.453.940-2

CPF: 270.703.418-57

2. Juliana Ferroni de C. Buienze

RG: 29.270.082-9

CPF: 269.659.808-85



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

9/10

Sorocaba, 01 de outubro de 2021

À SEAD

Ref. PA. nº 25377/2021

Em atenção ao Decreto nº 26079, de 19 de janeiro, segue o presente processo para atendimento ao art.20 do Decreto supra.

Atenciosamente,

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato  
Fundo Social de Solidariedade

Sorocaba, 25 de outubro de 2021.

**Á  
SEAD**

Ilmo. Sr.  
Fausto Bossolo  
Secretário de Administração

**PA: 2021/025.377-9**

Assunto: **Termo de doação de 35 cestas básicas.**

**DOADOR: IDS - INSTITUTO DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA**

O presente processo administrativo tem como objeto de interesse a doação de 35 cestas básicas, conforme folha 05/06.

Ao longo do processo foram cumpridos os requisitos do Decreto Municipal 26.079/2021, e agora o processo retorna para ciência do Sr. Prefeito.

Portanto, em atenção ao despacho de folha 10, retorno aos bons préstimos do Sr. Secretário da Administração, para disponibilização no portal da Transparência e demais providências.

Devidamente instruído o processo administrativo e nenhuma oposição ou apontamento, ciente das informações prestadas em folha 05/06, remeto aos bons préstimos para as demais providências.

Cordiais Saudações.



**AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO**  
Secretária de Governo



**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito